

CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste

Coordenação de Gestão Administrativa

Setor de Apoio a Compras

DESPACHO**Processo nº:** 01202.000510/2023-78**Interessado:** COGEA/DIORF**Assunto:** Autorização para Publicação no Comprasnet

Prezado Ordenador,

Encaminho processo em epígrafe para conhecimento e adoção das providências relativas ao lançamento no Comprasnet para Contratação Direta, considerando as seguintes informações:

Tipo de Contratação/ano: Direta por Dispensa de Licitação/2023**Fonte de Recurso:** 216201**Fundamento Legal:** Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021**Objeto:** Aquisição de Nobreaks para equipamentos dos laboratórios da Microscopia, conforme especificado na Oficialização de Demanda - SEI nº 11574186.**Elemento de Despesa:** 449052.30**Fornecedor:** ENGETRON ENGENHARIA ELETRÔNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**CNPJ:** 19.267.632/0001-44**Propostas Comerciais:** (SEI nº 11576291 e 11576293)

ITEM	CATMAT	PDM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor Total	Elemento de Despesa
1	481193	7068	NOBREAK DE 2KVA	01	R\$ 5.388,54	449052.30
2	482633	7068	NOBREAK DE 3KVA	01	R\$ 7.499,12	

Valor total da aquisição: **R\$ 12.887,66 (doze mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**

Recife, 06 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

Eduardo Eugênio Ferreira Campos
Chefe do Setor de Apoio a Compras

DESPACHO**ADJUDICO O OBJETO** do presente procedimento de contratação, para a empresa **Fornecedor: ENGETRON**

ENGENHARIA ELETRÔNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 16.267.632/0001-44, no valor total de **R\$ 12.887,66 (doze mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 75, inc. II; c/c art. 95, inc. I; ambos da Lei nº 14.133/2021.

Determino a **publicação de extrato da presente dispensa de licitação** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de divulgação e transparência, à luz da forma fixada no art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, e, posteriormente, de seu **respectivo empenho**, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar de sua emissão, como condição indispensável para eficácia da contratação, em observância ao art. 94 da Lei 14.133/2021.

Encaminho à Divisão de Orçamento e Finanças para adoção das providências cabíveis.

MÉRCIA LIANE DE OLIVEIRA
Coordenadora de Gestão Administrativa
Ordenadora de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Eugênio Ferreira Campos, Chefe do Setor de Apoio a Compras**, em 06/12/2023, às 10:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11574212** e o código CRC **1ADF1429**.